



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Alltera a Resolução nº 26/1997 - CONSUNI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.012931/2026-25

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os artigos 1º e 25 da Resolução nº 26/1997 - CONSUNI, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** A organização do processo de escolha de Diretor e de Vice-Diretor de Unidade Acadêmica será precedida de eleição pela Comunidade Universitária vinculada à Unidade, nos termos da legislação vigente Lei nº 15.367/2026." (NR)

"**Art. 25** Enquanto não houver decisão do Conselho Superior (CONSUNI) sobre a padronização da proporcionalidade dos votos, caberá ao Conselho Diretor (CONDIR) ou ao Conselho Departamental (CONDEP) da respectiva Unidade Acadêmica definir as regras de ponderação de votos entre os segmentos da comunidade, respeitada a legislação em vigor." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 02/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096227** e o código CRC **A530E4A6**.

Referência: Processo nº 23105.012931/2026-25

SEI nº 3096227